

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Fundamentos da Preservação do Patrimônio Cultural (Itens 3 e 4) do IPHAN (Todes os Cargos) Pós-Edital

Professor: Roserval Júnior

1 – Apresentação.....	2
2 – Teoria	4
3 – Lista de questões.....	20
4 – Questões comentadas.....	26
5 – MEMOREX e MAPAS MENTAIS	42



Olá, futuros servidores públicos federais!

O esperado edital do IPHAN foi publicado ontem!

Neste curso iremos estudar os Fundamentos da Preservação do Patrimônio Cultural (Itens 3 e 4), conteúdo cobrado em TODOS OS CARGOS.

Então, nesta aula 00, vamos estudar o Item 3: Legislação brasileira sobre preservação de bens culturais. Item 3.1 Constituição Federal (artigos 20, 23, 24, 30, 215 e 216).

O nosso foco será a **Banca CESPE (CEBRASPE)**, mas em assuntos mais específicos usaremos questões de outras Bancas e até inéditas.

Ao final de todas as aulas, há **QUESTÕES COMENTADAS** e **MAPAS MENTAIS** de todo o conteúdo estudado.

Preocupem-se apenas em estudar!

Bons estudos e vamos gabaritar!

Prof. Rosenval Júnior

Instagram @profrosenval



1 – APRESENTAÇÃO

Olá! Sou o **Professor Rosenval Júnior**, pós-graduado em Direito Ambiental, graduado pela Universidade Federal de Viçosa - UFV, com curso de especialização e de aperfeiçoamento em Licenciamento Ambiental. Graduado também em Gestão Ambiental. Mestrando em Engenharia Ambiental e Urbanística. Servidor público federal, desde 2006. Atualmente é servidor do Ministério da Justiça e professor de Direito Ambiental, Meio Ambiente e Sustentabilidade para concursos públicos.

Aprovado em 15 concursos públicos. Alguns concursos em que fui aprovado:

1º lugar para Analista do Ministério Público de MG;

1º lugar para Engenheiro da Casa Civil da Presidência da República;

1º lugar para Técnico em Recursos Naturais – nível II – Área Engenharia Florestal do IDAF;

2º lugar para Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário do INCRA;

7º lugar Engenheiro Júnior da Caixa Econômica Federal;

10º lugar para Analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG;

2º lugar para Analista Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (Prova objetiva e discursiva);

2º lugar para Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro –PCERJ (Resultado na Prova objetiva, TAF, Avaliação Médica, e Psicotécnico);

2º lugar para Analista Pericial do Ministério Público da União - MPU;

6º lugar para Analista de Infraestrutura (Área de Especialização Ambiental) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (Prova objetiva e discursiva);

10º lugar para Perito Criminal da Polícia Federal – DPF – Área 9 (Resultado definitivo na prova objetiva e discursiva);

10º lugar para Consultor Legislativo em Meio Ambiente e Direito Ambiental, Organização Territorial, Desenvolvimento Urbano e Regional da Câmara dos Deputados. (Resultado da prova objetiva, discursiva e de títulos);

1º lugar para Especialista em Regulação Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal (com ênfase em meio ambiente) da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (Resultado da prova objetiva, discursiva e de títulos),



Autor do livro “Direito Ambiental para Concursos e Exame de Ordem”, pela Editora Juruá.



Constituição Federal de 1988

O edital do IPHAN cobrou “Legislação brasileira básica sobre proteção e salvaguarda de bens culturais: Constituição do Brasil de 1988 (artigos 20, 23, 24, 30, 215 e 216).”

Vamos começar com a classificação dos bens públicos, e depois passaremos para as competências. Por fim, analisaremos os dispositivos do art. 215 e 216.

Bens Públicos Ambientais

Classificação dos bens públicos quanto à finalidade

Bens de uso comum: Podem ser usados por todos.

Ex.: rios, mares, praias, estradas, ruas e praças.

Bens de uso especial: São afetados a uma finalidade pública. São aqueles destinados ao cumprimento das funções públicas específicas. Ex.: edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, ou municipal, como uma escola pública, um hospital público.

Bens dominicais ou dominiais: Não estão destinados a uma finalidade especial, nem são de uso comum. Os bens dominicais representam o patrimônio disponível, pois não estão destinados ou afetados. Ex.: Terras devolutas, uma vez que não são aplicadas ao uso comum nem ao uso especial. Observem que aqui essas terras não estão afetadas a uma destinação pública específica. Outro exemplo seria um prédio público desafetado.

Bens ambientais da União

Os bens pertencentes à União estão previstos no **art. 20** da Constituição Federal.

Art. 20



I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental , definidas em lei;
III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras , <u>excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;</u>
V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
VI – o mar territorial;
VII – os terrenos de marinha e seus acréscimos;
VIII – os potenciais de energia hidráulica;
IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

A **faixa de até 150 quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres**, designada como **faixa de fronteira**, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.



Bens dos estados

Os bens ambientais dos estados estão dispostos no **art. 26** da Constituição e são os seguintes:

Art. 26
As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, <u>ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União</u> ;
As áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, <u>excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros</u> ;
As ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;
As terras devolutas não compreendidas entre as da União.

Bens municipais

Os bens municipais não foram expressamente listados na Constituição; no entanto, os municípios têm domínio sobre bens como unidades de conservação municipais, jardins públicos, hortos florestais, praças, entre outros.



Memorizem a lista abaixo com os **BENS DA UNIÃO** que mais caem em prova:

- as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- os rios que banhem mais de um Estado;



- os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- o mar territorial;
- os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- os potenciais de energia hidráulica;
- os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios;



Esses são os mais cobrados! Então, leiam e releiam várias vezes essa listinha!

- Especial atenção para “**as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos**”, pois estamos estudando para o **concurso do IPHAN**.

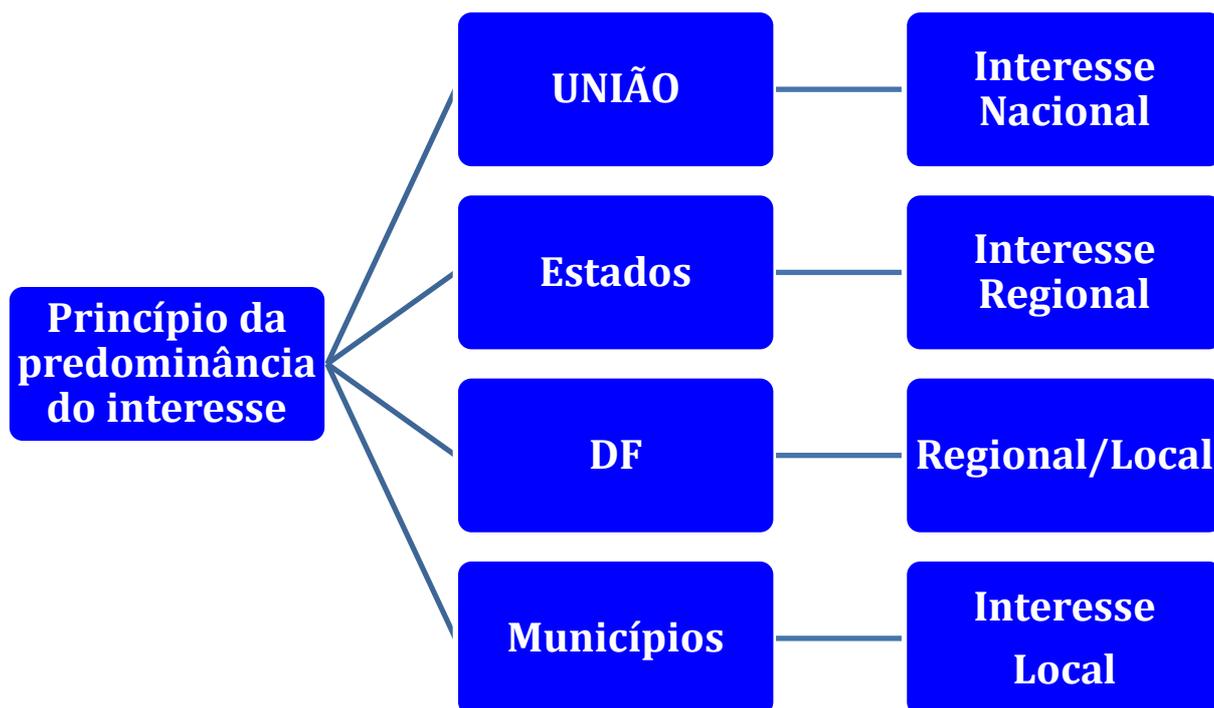
Competências Constitucionais

O Brasil adotou o **federalismo cooperativo**, em que há coordenação entre a União e os demais entes.

A repartição da competência legislativa está fundamentada no **princípio da predominância do interesse**. Dessa forma, competem à União assuntos de interesse



nacional; aos estados, temas de interesse regional; e aos municípios, assuntos de predominante interesse local. Ao Distrito Federal foram atribuídas as competências de interesse predominantemente local (municipais) e regional (estaduais).



Há uma divisão das competências em **legislativa** (poder de normatizar: elaborar leis e atos normativos) e **material ou administrativa** (atuação concreta, exercício do poder de polícia).



A Constituição Federal de 1988 enumera expressamente as competências da União (arts. 21 e 22), a competência comum (art. 23) e a concorrente (art. 24). No art. 25, temos as competências dos estados e no art. 30, as dos municípios.

Assim temos:

- expressamente as competências da União (Material: art. 21 e Legislativa: art. 22);
- competência administrativa ou material comum outorgada a todos os entes federativos (U, E, DF e M) no art. 23;
- competência legislativa concorrente entre a União, os estados e o Distrito Federal no art. 24;
- competência remanescente ou residual aos estados no art. 25, § 1º;
- expressamente as competências dos municípios no art. 30;
- ao Distrito Federal, regra geral, cabem as competências estaduais e municipais, de acordo com o art. 32, § 1º.

Competência material	
•	Exclusiva da União (art. 21) – É indelegável.
•	Comum, cumulativa ou paralela (art. 23) – Compete a todos os entes (U, E, DF e M).
Competência legislativa	
•	Privativa da União (art. 22) – Cabe somente à União legislar sobre

determinados temas. No entanto, **lei complementar** poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas. É delegável.

- **Concorrente (art. 24)** – União, estados e Distrito Federal podem legislar sobre determinados assuntos. A União estabelece normas gerais.

Competência LEGISLATIVA PRIVATIVA

Segundo o **art. 22** da CF/88, **somente a União poderá legislar** sobre os temas inseridos nesse dispositivo. Entretanto, há uma única exceção: **lei complementar poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas no art. 22.**

Competência LEGISLATIVA PRIVATIVA

É aquela outorgada à União, com possibilidade de delegação aos estados, por meio de lei complementar.

Do art. 22 é importante que vocês saibam que **competete privativamente à União legislar sobre:**

- **Direito Agrário**
- **Desapropriação**
- **Águas, Energia**
- **Jazidas, Minas, outros Recursos Minerais**
- **Populações Indígenas**
- **Atividades Nucleares**

Competência LEGISLATIVA CONCORRENTE



Tem fundamento no **art. 24** da CF/88. Caracteriza-se por atribuir a **competência de legislar sobre a mesma matéria a mais de um ente federativo**.

Abaixo os temas mais importantes para a sua prova, a respeito da **competência legislativa concorrente. MEMORIZEM!!!**

• Direito Urbanístico
• Florestas
• Caça, Pesca, Fauna
• Conservação da Natureza
• Defesa do Solo dos Recursos Naturais
• Proteção do Meio Ambiente
• Controle da Poluição
• Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico
• Responsabilidade por Dano ao Meio Ambiente

ATENÇÃO! No âmbito da competência legislativa concorrente caberá à **União estabelecer normas gerais**, o que não exclui a competência complementar dos estados.

Os estados exercerão a competência legislativa plena, para atender as suas peculiaridades, no caso de não existir lei federal sobre normas gerais.

A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual ou distrital, no que lhe for contrário. Notem que não é revogar, mas sim suspender aquilo que for contrário. Caso não haja contrariedade, as normas (federal e estadual) podem coexistir.



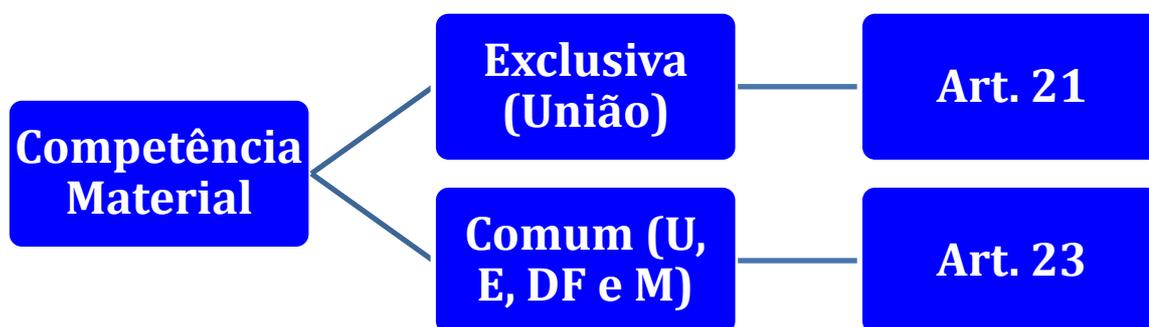
DICA para o concurso do IPHAN: é competência **CONCORRENTE LEGISLAR** sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.



Competência MATERIAL ou ADMINISTRATIVA

São aquelas que indicam o campo de atuação político-administrativa do ente federado. São competências para **atuação efetiva**, para a **exploração de atividade**, que confere aos entes federativos **poder de execução, de administrar**.

Divide-se em exclusiva e comum.



Competência MATERIAL EXCLUSIVA

São **matérias de interesse geral**, que competem apenas à **União**. É **indelegável**.

Assim, no que diz respeito ao meio ambiente, compete à União:

Competência Administrativa (Material) EXCLUSIVA da UNIÃO – Art. 21

Explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os **serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água**.

Instituir **sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos** e **definir critérios de outorga**.



Instituir **diretrizes** para o desenvolvimento urbano, inclusive **habitação, saneamento básico e transportes urbanos.**

Explorar os **serviços e instalações nucleares** de qualquer natureza e exercer **monopólio estatal** sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda **atividade nuclear** em território nacional somente será admitida para **fins pacíficos** e mediante **aprovação do Congresso Nacional**;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais;

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas;

d) **a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa. (Responsabilidade Civil Objetiva)**

Estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de **garimpagem**, em forma associativa.

Competência MATERIAL COMUM, CUMULATIVA ou PARALELA

É **atribuída conjuntamente à União, aos estados, ao DF e aos municípios** com o objetivo de executarem o **poder de polícia**, com fundamento no **art. 23**.

Competência comum da U, DF, E e M – Art. 23

Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

Proteger os Documentos, Obras e outros Bens de Valor Histórico, Artístico e Cultural, os Monumentos, Paisagens Naturais Notáveis e os Sítios Arqueológicos.

Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.



Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

Proteger o Meio Ambiente.

Combater a Poluição.

Preservar as Florestas, a Fauna e a Flora.

Saneamento Básico.

Combater as Causas da Pobreza.

Registrar, Acompanhar e Fiscalizar as Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Hídricos e Minerais em seus Territórios.

ATENÇÃO!!!

Essas competências são muito cobradas!!! Logo, leia com frequência essa listinha.



TOME NOTA!

DICA para o concurso do IPHAN: é competência administrativa **COMUM** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;
- proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- preservar as florestas, a fauna e a flora;



tome nota!



De acordo com o parágrafo único do art. 23 da CF/88, **leis complementares** fixarão normas para a cooperação entre a União e os estados, o Distrito Federal e os municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Em dezembro de 2011, foi publicada a **Lei Complementar nº 140/11**, que fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e alterou a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Competência dos Municípios

De acordo com o artigo 30, da CF88, compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de **interesse local**;

II - **suplementar** a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;



IX - promover a proteção do **PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL LOCAL, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.**

Artigos 215 e 216

Pessoal, vamos agora fechar a parte teórica com os dois últimos artigos cobrados no último concurso do IPHAN.



Vocês precisam **TATUAR no CÉREBRO os **artigos 215 e 216!!!****

O art. 215, da CF88, dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

O Estado protegerá as manifestações das **culturas populares, indígenas e afro-brasileiras**, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. A **lei** disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

A **lei** estabelecerá o **Plano Nacional de Cultura**, de **duração plurianual**, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV democratização do acesso aos bens de cultura;
- V valorização da diversidade étnica e regional.

Conforme dispõe o artigo 216, da CF88, constituem **PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO** os bens de natureza **MATERIAL E IMATERIAL**, tomados **individualmente ou em conjunto**, portadores de referência à identidade, à ação, à



memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se

INCLUEM:

- as formas de expressão;
- os modos de criar, fazer e viver;
- as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Observem que o patrimônio cultural é constituído de bens materiais e imateriais, singulares ou coletivos, móveis ou imóveis.

Muitas questões afirmam que são bens culturais apenas os bens materiais. Errado!!! Não caiam nessa pegadinha!

Outra coisa: o rol apresentado pela Constituição é exemplificativo, não taxativo, pois o constituinte utilizou a expressão “nos quais se incluem”, o que nos leva a aceitar outros além dos apresentados na CF/88.



O **Poder Público, com a colaboração da comunidade**, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de:

- ✓ **INVENTÁRIOS,**
- ✓ **REGISTROS,**
- ✓ **VIGILÂNCIA,**
- ✓ **TOMBAMENTO**
- ✓ **DESAPROPRIAÇÃO, e**
- ✓ **OUTRAS FORMAS DE ACAUTELAMENTO E PRESERVAÇÃO.**

Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.



Ficam **TOMBADOS** todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos **antigos quilombos**.

Tombamento é o ato administrativo de inscrição de um bem em um dos livros do Tombo.

Uma vez que a **proteção do patrimônio cultural** é uma **competência comum**, **admite-se o tombamento de um mesmo bem por mais de um ente político**.

Podem ser objeto de tombamento bens materiais de interesse cultural ou ambiental, móveis ou imóveis, tomados individualmente ou em sua coletividade.

É **FACULTADO** aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura **até cinco décimos por cento** de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

O **Sistema Nacional de Cultura**, organizado **em regime de colaboração**, de **forma descentralizada e participativa**, institui um processo de **gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade**, tendo por **objetivo** promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes

PRINCÍPIOS:

I - **diversidade** das expressões culturais;

II - **universalização do acesso** aos bens e serviços culturais;

III - **fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;**

IV - **cooperação** entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;



V - **integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;**

VI - **complementaridade** nos papéis dos agentes culturais;

VII - **transversalidade** das políticas culturais;

VIII - **autonomia** dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - **transparência** e compartilhamento das informações;

X - **democratização** dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - **descentralização** articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações

XII - **ampliação progressiva dos recursos** contidos nos orçamentos públicos para a cultura

Constitui a **estrutura do Sistema Nacional de Cultura**, nas respectivas esferas da Federação:

Órgãos gestores da cultura;
Conselhos de política cultural;
Conferências de cultura;
Comissões intergestores;
Planos de cultura;
Sistemas de financiamento à cultura;
Sistemas de informações e indicadores culturais;
Programas de formação na área da cultura; e
Sistemas setoriais de cultura.

Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.

3 – LISTA DE QUESTÕES



1 - CESPE – Juiz – TRF 5ª REGIÃO

É competência privativa da União a proteção, por meio do IPHAN, dos documentos, das obras e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, das paisagens naturais notáveis e dos sítios arqueológicos.

2 - CESPE - Consultor Legislativo – CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar de se verificar significativa atuação da União, por meio do IPHAN, na preservação do patrimônio histórico nacional, tal atividade é atribuição comum tanto dela quanto dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

3 - CESPE – Área Administrativa – STM - Adaptada

É de competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios legislar sobre responsabilização por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

4 - CESPE – ANCINE - Ciências Contábeis

É de competência privativa da União impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

5 - CESPE – ANCINE - Administração, Ciências Contábeis e Economia

É competência exclusiva da União proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural.

6 - CESPE – Procurador Municipal



A Constituição de 1988 prevê competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico, e competência comum para impor o tombamento. Em decorrência desse dispositivo, cabe aos municípios o poder-dever de constituir normas gerais sobre tombamento, delineando aquelas que dão as características desse instituto jurídico, indicando o modo como se instaura o procedimento, a maneira como é gerido o bem tombado, a abrangência da proteção e o sistema de sanções aplicáveis.

7 - CESPE – Inspetor de Polícia - PC PE

A promoção da proteção do patrimônio histórico-cultural local compete aos estados.

8 - CESPE – Assistente em Administração - IFB

É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

9 - CESPE – TCU – Auditor Federal de Controle Externo

O serviço de promoção da proteção do patrimônio histórico cultural local é de competência dos estados-membros e do Distrito Federal.

10 - CESPE/UnB – Procurador de Estado – PGE-PE

Com fulcro no princípio da predominância do interesse, compete privativamente à União legislar sobre florestas, caça e pesca.

11 - CESPE – Procurador de Estado – PGE-PE

O município não está elencado no artigo constitucional que trata da competência concorrente, mas pode legislar acerca do tema meio ambiente.

12 - CESPE/UnB – Promotor de Justiça – MPE-AM



As normas gerais no âmbito da competência concorrente são atribuídas à União.

13 - CESPE – Procuradoria - PGE AM

Na CF, constam bens do patrimônio cultural brasileiro e alguns instrumentos para sua proteção, tais como o inventário e a desapropriação.

14 - CESPE – Juiz Federal – TRF 5ª Região

As formas de acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro são previstas pela Constituição Federal de forma taxativa.

15 - CESPE – Juiz Federal – TRF 5ª Região

Acerca das normas constitucionais de proteção ao meio ambiente cultural, julgue o item que se segue.

As manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e dos demais grupos participantes do processo civilizatório nacional estão constitucionais previstas como objeto de proteção estatal.

16 - CESPE - Museu - FUB

Com base na legislação de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, julgue o próximo item.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever do Estado proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras.

17 - CESPE – Procuradoria - PGDF

Acerca do patrimônio cultural e da proteção ambiental das terras indígenas, julgue o item que segue.

Em rol taxativo, a CF elenca os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro, como os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

18 - CESPE – Oficial de Chancelaria - MRE



Julgue o próximo item, que se refere aos diversos temas tratados pela Constituição Federal brasileira no título que trata da ordem social.

Não somente obras, edificações e outros espaços destinados às manifestações culturais podem ser considerados patrimônio cultural brasileiro, mas também objetos e documentos, como mapas e certidões.

19 - CESPE - ANCINE/Administração, Ciências Contábeis e Economia

A puxada do mastro de São Sebastião é uma manifestação cultural que ocorre anualmente em 20 de janeiro na Estância Hidromineral de Olivença, em Ilhéus – BA. Como forma de motivar os índios a participarem de eventos religiosos, os jesuítas idealizaram tal festividade. Os homens deveriam encontrar a árvore mais robusta e alta e carregá-la até a praça da Igreja de São Sebastião e no alto deveria ser posicionada a imagem do santo. As mulheres eram responsáveis pelos cânticos de louvor a São Sebastião.

Tendo como referência o texto acima, julgue o item seguinte quanto aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

O Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização dessa manifestação cultural, ficando a difusão a cargo da iniciativa privada, que deve otimizar o potencial turístico da região em que se insere.

20 - CESPE - ANCINE/Administração, Ciências Contábeis e Economia

A puxada do mastro de São Sebastião é uma manifestação cultural que ocorre anualmente em 20 de janeiro na Estância Hidromineral de Olivença, em Ilhéus – BA. Como forma de motivar os índios a participarem de eventos religiosos, os jesuítas idealizaram tal festividade. Os homens deveriam encontrar a árvore mais robusta e alta e carregá-la até a praça da Igreja de São Sebastião e no alto deveria ser posicionada a imagem do santo. As mulheres eram responsáveis pelos cânticos de louvor a São Sebastião.

Tendo como referência o texto acima, julgue o item seguinte quanto aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.



A comunidade de Olivença é, juntamente com o poder público, responsável pela promoção e pela proteção do patrimônio cultural brasileiro, utilizando as formas de acautelamento e preservação necessárias para tais finalidades.

21 - CESPE - ANCINE/Administração, Ciências Contábeis e Economia

A puxada do mastro de São Sebastião é uma manifestação cultural que ocorre anualmente em 20 de janeiro na Estância Hidromineral de Olivença, em Ilhéus – BA. Como forma de motivar os índios a participarem de eventos religiosos, os jesuítas idealizaram tal festividade. Os homens deveriam encontrar a árvore mais robusta e alta e carregá-la até a praça da Igreja de São Sebastião e no alto deveria ser posicionada a imagem do santo. As mulheres eram responsáveis pelos cânticos de louvor a São Sebastião.

Tendo como referência o texto acima, julgue o item seguinte quanto aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Sabendo que o acarajé bem como as atividades das baianas foram tombados como patrimônio nacional pelo Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), é correto concluir que o tombamento de tal iguaria justifica-se por ser um modo de criar, fazer e viver de grupos formadores da sociedade brasileira.

22 - CESPE – Consultor de Orçamentos – SENADO FEDERAL

Ainda acerca da ordem social nos termos da Constituição da República de 1988, julgue o item abaixo.

O patrimônio cultural brasileiro constitui-se de bens materiais e imateriais, sendo que, por ditame constitucional, as chamadas formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver dos grupos formadores da sociedade brasileira não podem ser incluídos como tal.

23 - IPHAN – Arqueólogo - Adaptada

Acerca dos dispositivos constitucionais (artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal) que tratam da cultura, a qual é objeto de proteção pelo IPHAN, julgue o item abaixo.



Aos Estados-membros e Distrito Federal é obrigatório vincular o fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para financiamento de programas e projetos culturais.

24 - CESPE – Juiz - TJDFT

Conforme previsão constitucional, são bens da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

25 - CESPE – Juiz - TRF5

No tocante à repartição de competências em matéria ambiental e a seus desdobramentos no âmbito do poder de polícia administrativa, julgue o seguinte item.

A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios exercem cumulativamente a competência para proteger o meio ambiente, especialmente no que se refere ao combate à poluição e à proteção das florestas, cabendo, porém, somente à União a competência administrativa para a tutela da fauna.



1-E	2-C	3-E	4-E	5-E	6-E	7-E	8-C	9-E	10-E
11-C	12-C	13-C	14-E	15-C	16-C	17-E	18-C	19-E	20-C
21-C	22-E	23-E	24-C	25-E					



1 - CESPE – Juiz – TRF 5ª REGIÃO

É competência privativa da União a proteção, por meio do IPHAN, dos documentos, das obras e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, das paisagens naturais notáveis e dos sítios arqueológicos.

Comentários:

De acordo com o art. 23, III, CF/88, é **COMPETÊNCIA COMUM** da **União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Gabarito: errado.

2 - CESPE - Consultor Legislativo – CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar de se verificar significativa atuação da União, por meio do IPHAN, na preservação do patrimônio histórico nacional, tal atividade é atribuição comum tanto dela quanto dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Comentários:

De acordo com o art. 23, III, CF/88, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

É importante ressaltar a diferença entre **competência comum** e **competência concorrente**.



Na **competência comum**, positivada no art. 23. CF/88, trata-se de competência administrativa ou material, envolvendo a **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**.

A **competência legislativa concorrente** está positivada no art. 24, CF/88, e compete apenas a **União, Estados e Distrito Federal**. Perceba que aqui não está inserido o Município.

Portanto, o item está certo, haja vista ser **atribuição comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a preservação do patrimônio histórico nacional.

Gabarito: Certo

3 - CESPE – Área Administrativa – STM - Adaptada

É de competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios legislar sobre responsabilização por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Comentários:

De acordo com o art. 24, VIII, CF/88, legislar sobre responsabilização por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico é **COMPETÊNCIA CONCORRENTE** da União, Estados e Distrito Federal.

Lembrando mais uma vez que **a competência concorrente é legislativa** e compete apenas a **União, Estados e Distrito Federal**, não estando presente aqui o Município.

Gabarito: Errado

4 - CESPE – ANCINE - Ciências Contábeis

É de competência privativa da União impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

Comentários:



Conforme disposto no art. 23, IV, CF/88, é **COMPETÊNCIA COMUM** da **União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural**. O erro aqui foi afirmar ser uma competência privativa da União. Lembrem: proteger o patrimônio histórico, artístico ou cultural é competência comum, ou seja, competência de todos os entes da Federação.

Gabarito: Errado

5 - CESPE – ANCINE - Administração, Ciências Contábeis e Economia
É competência exclusiva da União proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural.

Comentários:

Em conformidade com o art. 23, III, CF/88, é **COMPETÊNCIA COMUM** da **União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Vale ressaltar que é imprescindível para a realização de uma boa prova uma leitura atenta do artigo 23, CF/88, que trata da competência comum e do artigo 24, CF/88, que se refere à competência concorrente.

Gabarito: Errado

6 - CESPE – Procurador Municipal

A Constituição de 1988 prevê competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico, e competência comum para impor o tombamento. Em decorrência desse dispositivo, cabe aos municípios o poder-dever de constituir normas gerais sobre tombamento, delineando aquelas que dão as características desse instituto jurídico, indicando o modo como se instaura o procedimento, a maneira como é gerido o bem tombado, a abrangência da proteção e o sistema de sanções aplicáveis.



Comentários:

Conforme o art. 24, VII, CF/88, a **competência concorrente** para legislar sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico, é da União, Estados e Distrito Federal. No âmbito da legislação concorrente, a competência da **União irá estabelecer normas gerais**. A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

De acordo com o art. 23, III, IV, CF/88, é **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, bem como impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

Portanto, de acordo com o exposto acima, não cabe aos municípios o poder-dever de constituir normas gerais sobre tombamento.

Gabarito: Errado

7 - CESPE – Inspetor de Polícia - PC PE

A promoção da proteção do patrimônio histórico-cultural local compete aos estados.

Comentários:

Conforme disposto no art. 30, IX, CF/88, Compete aos **Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local**, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Deve-se ficar atento para as questões que cobram a repartição de competências, conforme já citado anteriormente. O art. 23, CF/88, trata da **competência comum** entre União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Já o art. 24, CF/88, dispõe sobre a **competência concorrente** entre União, Estados e Distrito Federal. O art. 30, da CF/88, refere-se às competências dos municípios.

Gabarito: Errado

8 - CESPE – Assistente em Administração - IFB



É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

Comentários:

Literalidade do art. 23, IV, CF/88, pois é **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

Gabarito: Certo

9 - CESPE – TCU – Auditor Federal de Controle Externo

O serviço de promoção da proteção do patrimônio histórico cultural local é de competência dos estados-membros e do Distrito Federal.

Comentários:

Conforme dispõe o art. 30, IX, CF/88, **compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local**, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Gabarito: Errado

10 - CESPE/UnB – Procurador de Estado – PGE-PE

Com fulcro no princípio da predominância do interesse, compete privativamente à União legislar sobre florestas, caça e pesca.

Comentários:

Art. 24, VI, da CF/88.

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal **legislar concorrentemente** sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Gabarito: Errado.



11 - CESPE – Procurador de Estado – PGE-PE

O município não está elencado no artigo constitucional que trata da competência concorrente, mas pode legislar acerca do tema meio ambiente.

Comentários:

Perfeito. Segundo o art. 24 da CF/88, apenas U, E e DF possuem competência concorrente. O que não impede que os municípios legislem sobre matéria ambiental de interesse local, conforme dispõe o artigo 30.

Gabarito: Certo.

12 - CESPE/UnB – Promotor de Justiça – MPE-AM

As normas gerais no âmbito da competência concorrente são atribuídas à União.

Comentários:

Art. 24, § 1º, da CF/88.

No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Gabarito: Certo.

13 - CESPE – Procuradoria - PGE AM

Na CF, constam bens do patrimônio cultural brasileiro e alguns instrumentos para sua proteção, tais como o inventário e a desapropriação.

Comentários:

De acordo com o art. 216, §1º, CF/88, o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de **inventários**, registros, vigilância, tombamento e **desapropriação**, e de outras formas de acautelamento e preservação.



Perceba que a proteção ao patrimônio cultural brasileiro não diz respeito apenas ao poder público, conta também com a colaboração de toda comunidade. É importante destacar os instrumentos, pelos quais buscará essa proteção, sendo:

✓ **Inventários;**

✓ Registros;

✓ Vigilância;

✓ Tombamento;

✓ **Desapropriação;**

✓ Dentre outras formas de acatamento e preservação.

Gabarito: Certo

14 - CESPE – Juiz Federal – TRF 5ª Região

As formas de acatamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro são previstas pela Constituição Federal de forma taxativa.

Comentários:

Como vimos na aula, as formas de acatamento estão **exemplificadas** na CF/88.

O **Poder Público, com a colaboração da comunidade**, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de:

✓ **inventários,**

✓ **registros,**

✓ **vigilância,**

✓ **tombamento**

✓ **desapropriação, e**

✓ **outras formas de acatamento e preservação.**

Gabarito: Errado.

15 - CESPE – Juiz Federal – TRF 5ª Região

Acerca das normas constitucionais de proteção ao meio ambiente cultural, julgue o item que se segue.



As manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e dos demais grupos participantes do processo civilizatório nacional estão constitucionais previstas como objeto de proteção estatal.

Comentários:

Art. 215, § 1º, da CF/88.

O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Gabarito: Certo.

16 - CESPE - Museu - FUB

Com base na legislação de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, julgue o próximo item.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever do Estado proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras.

Comentários:

Conforme dispõe o art. 215, §1, CF/88, **o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras**, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Perceba que as manifestações culturais não se restringem às **culturas populares, indígenas e afro-brasileiras**, estando também inseridas nesse rol, outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Não se trata de um rol exaustivo, e sim exemplificativo.

Gabarito: Certo

17 - CESPE – Procuradoria - PGDF

Acerca do patrimônio cultural e da proteção ambiental das terras indígenas, julgue o item que segue.

Em rol taxativo, a CF elenca os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro, como os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.



Comentários:

Questão sutil que pode pegar muitos candidatos desatentos. O erro consiste em afirmar ser um rol taxativo. O rol que elenca os bens constituintes do patrimônio cultural brasileiro é meramente **exemplificativo**.

De acordo com o art. 216, V, CF/88, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem, **os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico**.

É importante destacar ainda alguns pontos do supracitado artigo. Perceba que os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro pode ser tanto de natureza **material** ou **imaterial**, podem ser tomados **individualmente** ou **em conjunto**.

Cuidado com questões desse artigo, pois o examinador pode simplesmente omitir ou excluir algum conceito, deixando incorreto o item. Exemplo: "os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro somente podem ser de natureza **material**". O erro aqui foi simplesmente a inserção de somente, o que invalidou a assertiva. Portanto, muito atenção com "somente", "apenas", "exceto", entre outros.

Gabarito: Errado

18 - CESPE – Oficial de Chancelaria - MRE

Julgue o próximo item, que se refere aos diversos temas tratados pela Constituição Federal brasileira no título que trata da ordem social.

Não somente obras, edificações e outros espaços destinados às manifestações culturais podem ser considerados patrimônio cultural brasileiro, mas também objetos e documentos, como mapas e certidões.

Comentários:

A questão fez uma consolidação de vários incisos do art. 216, CF/88. De acordo com o art. 216, III, IV, V, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência



à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem **as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.**

Perceba que não consta explicitamente o termo **mapas e certidões**, porém ao citar **documentos** já fica subtendido **mapas e certidões**. Também é possível compreender que um mapa é uma produção científica, portanto item correto.

Gabarito: Certo

19 - CESPE - ANCINE/Administração, Ciências Contábeis e Economia

A puxada do mastro de São Sebastião é uma manifestação cultural que ocorre anualmente em 20 de janeiro na Estância Hidromineral de Olivença, em Ilhéus – BA. Como forma de motivar os índios a participarem de eventos religiosos, os jesuítas idealizaram tal festividade. Os homens deveriam encontrar a árvore mais robusta e alta e carregá-la até a praça da Igreja de São Sebastião e no alto deveria ser posicionada a imagem do santo. As mulheres eram responsáveis pelos cânticos de louvor a São Sebastião.

Tendo como referência o texto acima, julgue o item seguinte quanto aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

O Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização dessa manifestação cultural, ficando a difusão a cargo da iniciativa privada, que deve otimizar o potencial turístico da região em que se insere.

Comentários:

Questão maliciosa que pode pegar quem não fizer uma leitura atenta. De acordo com o art. 215, CF/88, o Estado **garantirá** a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, **e apoiará e incentivará** a valorização e a difusão das manifestações culturais.



Portanto, o enunciado afirmou que a difusão ficará a cargo da iniciativa privada, o que não é verdadeiro, pois além de o Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, o mesmo **apoiará** e **incentivará** a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gabarito: Errado

20 - CESPE - ANCINE/Administração, Ciências Contábeis e Economia

A puxada do mastro de São Sebastião é uma manifestação cultural que ocorre anualmente em 20 de janeiro na Estância Hidromineral de Olivença, em Ilhéus – BA. Como forma de motivar os índios a participarem de eventos religiosos, os jesuítas idealizaram tal festividade. Os homens deveriam encontrar a árvore mais robusta e alta e carregá-la até a praça da Igreja de São Sebastião e no alto deveria ser posicionada a imagem do santo. As mulheres eram responsáveis pelos cânticos de louvor a São Sebastião.

Tendo como referência o texto acima, julgue o item seguinte quanto aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

A comunidade de Olivença é, juntamente com o poder público, responsável pela promoção e pela proteção do patrimônio cultural brasileiro, utilizando as formas de acautelamento e preservação necessárias para tais finalidades.

Comentários:

Exatamente isso. O item cobrou a literalidade do art. 216, §1º, CF/88, pois o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Gabarito: Certo

21 - CESPE - ANCINE/Administração, Ciências Contábeis e Economia

A puxada do mastro de São Sebastião é uma manifestação cultural que ocorre anualmente em 20 de janeiro na Estância Hidromineral de Olivença, em Ilhéus – BA. Como forma de motivar os índios a participarem de eventos religiosos, os jesuítas idealizaram tal festividade. Os homens deveriam encontrar a



árvore mais robusta e alta e carregá-la até a praça da Igreja de São Sebastião e no alto deveria ser posicionada a imagem do santo. As mulheres eram responsáveis pelos cânticos de louvor a São Sebastião.

Tendo como referência o texto acima, julgue o item seguinte quanto aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Sabendo que o acarajé bem como as atividades das baianas foram tombados como patrimônio nacional pelo Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), é correto concluir que o tombamento de tal iguaria justifica-se por ser um modo de criar, fazer e viver de grupos formadores da sociedade brasileira.

Comentários:

Pessoal, **a BANCA CESPE apresentou gabarito definitivo como CERTO para esta questão!**

Vou manter a questão no material, pois este foi o posicionamento da Banca. No entanto, é importante dizer que **existe diferença entre tombamento e registro.**

A palavra tombamento tem o sentido de registrar, inventariar, arrolar e inscrever bens. Assim, o tombamento é um dos dispositivos legais que o poder público federal, estadual e municipal dispõe para preservar a memória nacional. Também pode ser definido como o ato administrativo que tem por finalidade proteger - por intermédio da aplicação de leis específicas - bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

Entre as diversas formas de proteção, o tombamento é o instrumento mais conhecido e utilizado. O tombamento de um bem cultural significa proteção integral, sendo uma das ações mais importantes relacionadas à preservação de um patrimônio de natureza material.

Os bens materiais, móveis e imóveis, são tombados. Bens móveis são as coleções arqueológicas, os acervos museológicos, documentais, bibliográficos, artísticos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos. Bens imóveis



são as edificações, os sítios arqueológicos e paisagísticos, bens naturais e paisagens, os núcleos urbanos e bens individuais.

Os bens imateriais são registrados. O registro do patrimônio imaterial é comumente confundido com o tombamento. No entanto, diferencia-se deste por considerar manifestações puramente simbólicas. Seu propósito é inventariar e registrar as características dos bens imateriais, de modo a manter vivas e acessíveis as tradições e suas referências culturais. No Brasil, o registro em âmbito federal foi instituído pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

O patrimônio cultural imaterial é constituído pelas práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. É formado pelos bens culturais de natureza imaterial, que se manifestam em:

- Saberes, ofícios e modos de fazer;
- celebrações;
- formas de expressão; e
- lugares.

Esse patrimônio é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

A Banca CESPE apresentou o gabarito como CERTO, no entanto, a rigor, deveria ser errado, pois no caso do Acarajé temos um caso de registro.

Fonte: IPHAN.

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/BaianasdeAcarajeRegistro.pdf>

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista_Bens_Registrados_por_estado_2017.pdf



<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1613/>

Gabarito oficial DEFINITIVO da Banca CESPE: CERTO.

22 - CESPE – Consultor de Orçamentos – SENADO FEDERAL

Ainda acerca da ordem social nos termos da Constituição da República de 1988, julgue o item abaixo.

O patrimônio cultural brasileiro constitui-se de bens materiais e imateriais, sendo que, por ditame constitucional, as chamadas formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver dos grupos formadores da sociedade brasileira não podem ser incluídos como tal.

Comentários:

De acordo com o 216, I, II, CF/88, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza **material** e **imaterial**, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem **as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver.**

O erro da questão foi afirmar que as chamadas formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver dos grupos formadores da sociedade brasileira não podem ser incluídos como patrimônio cultural brasileiro.

Gabarito: Errado

23 - IPHAN – Arqueólogo - Adaptada

Acerca dos dispositivos constitucionais (artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal) que tratam da cultura, a qual é objeto de proteção pelo IPHAN, julgue o item abaixo.

Aos Estados-membros e Distrito Federal é obrigatório vincular o fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para financiamento de programas e projetos culturais.

Comentários:



Em conformidade com o art. 216, §6º, CF/88, é **facultado** aos Estados e ao Distrito Federal vincular o fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais.

Perceba que o erro consistiu apenas em afirmar ser obrigatório a vincular o fundo estadual de fomento. Muito atenção ao ler o enunciado, pois comumente o examinador inverte conceitos na intenção de eliminar candidato.

Gabarito: Errado

24 - CESPE – Juiz - TJDFT

Conforme previsão constitucional, são bens da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Comentários:

De acordo com o art. 20, XI, da CF88, são bens da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Gabarito: Certo.

25 - CESPE – Juiz - TRF5

No tocante à repartição de competências em matéria ambiental e a seus desdobramentos no âmbito do poder de polícia administrativa, julgue o seguinte item.

A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios exercem cumulativamente a competência para proteger o meio ambiente, especialmente no que se refere ao combate à poluição e à proteção das florestas, cabendo, porém, somente à União a competência administrativa para a tutela da fauna.

Comentários:

De acordo com o art. 23, da CF88, **é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**



- I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;
- VI - **proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;**
- VII - **preservar as florestas, a fauna e a flora;**
- VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
- X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
- XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Gabarito: Errado.





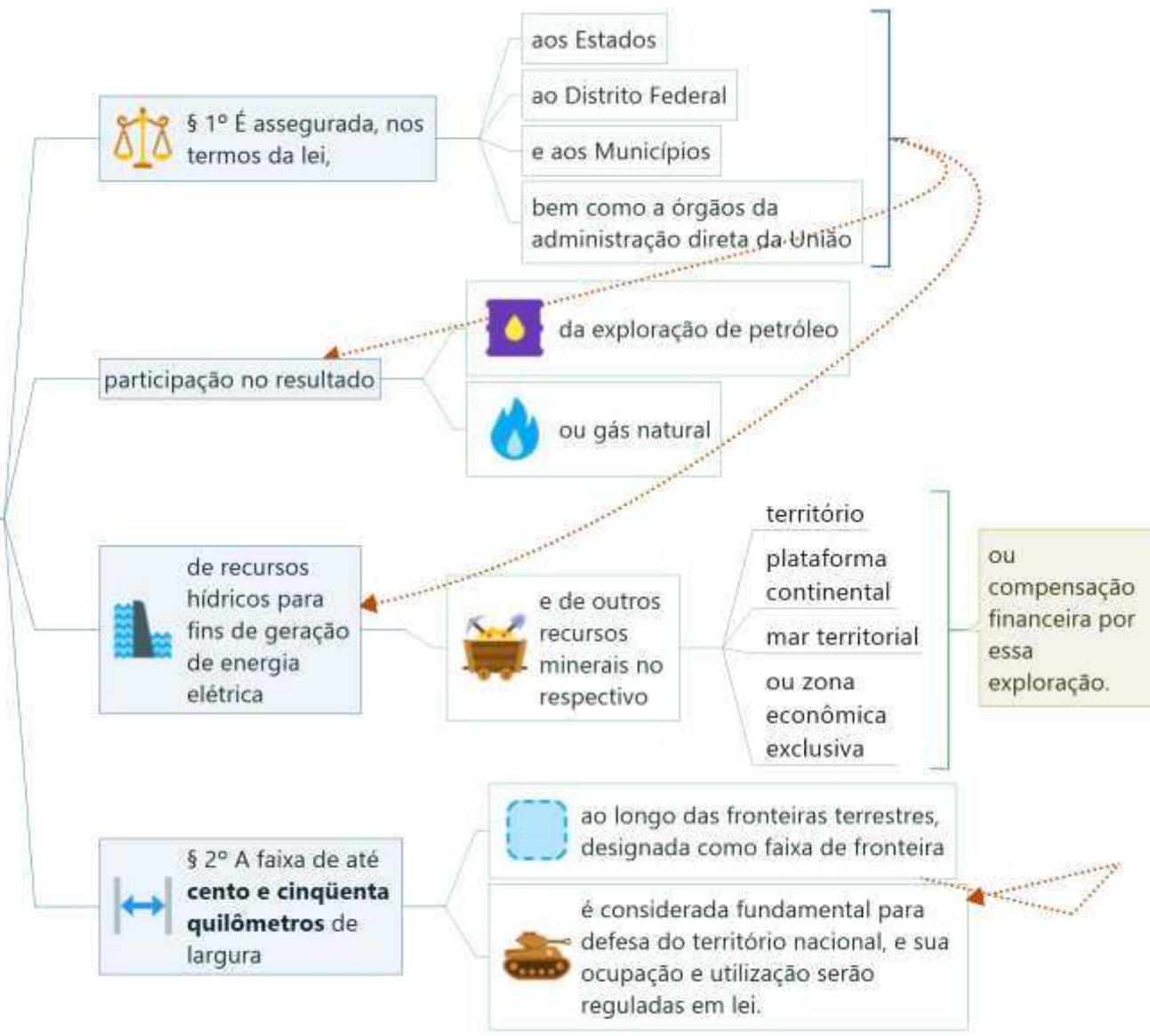


Art. 20. São bens da União:

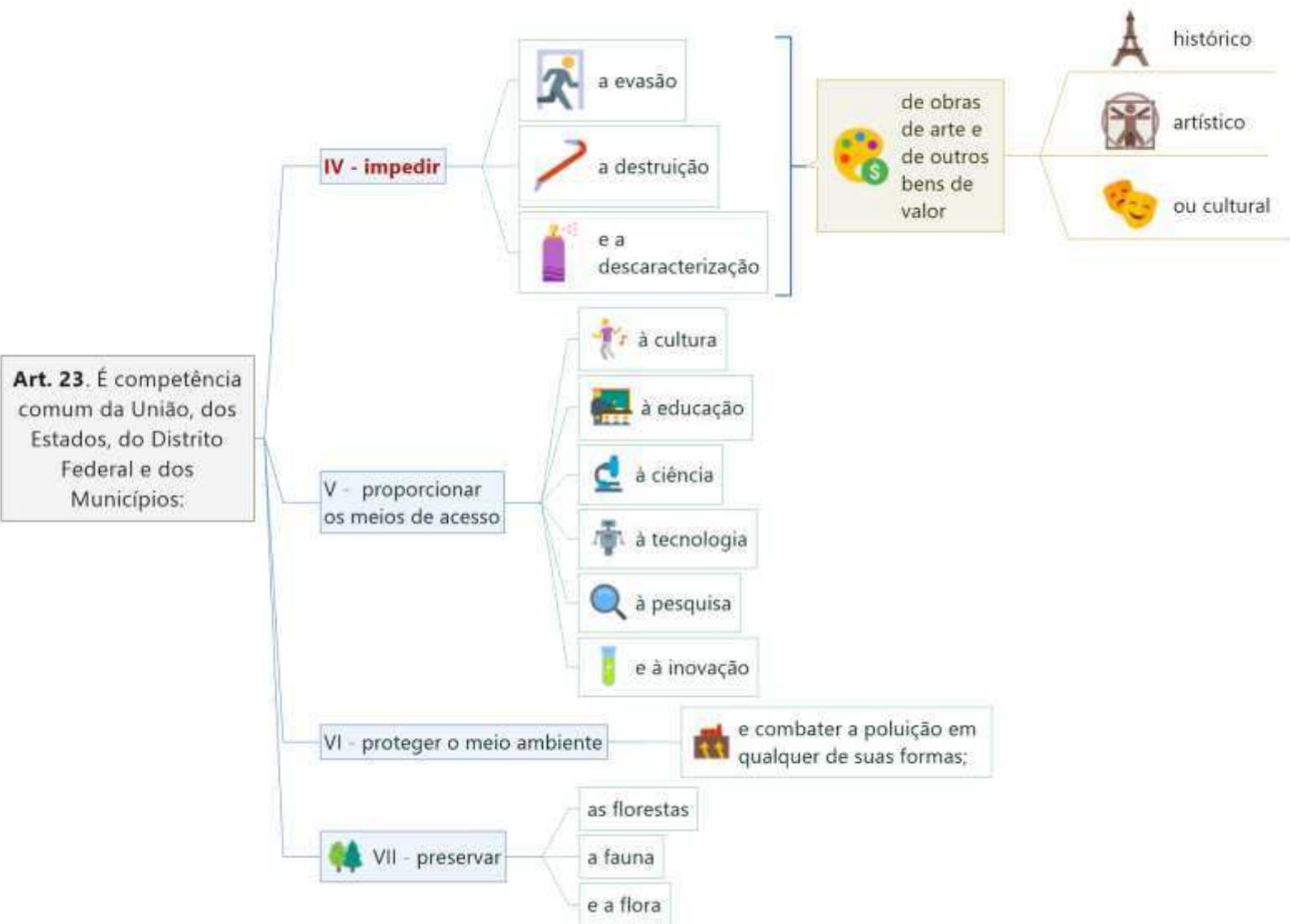




Art. 20. São bens da União:

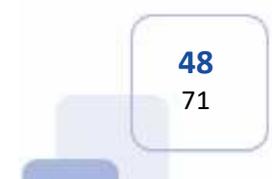
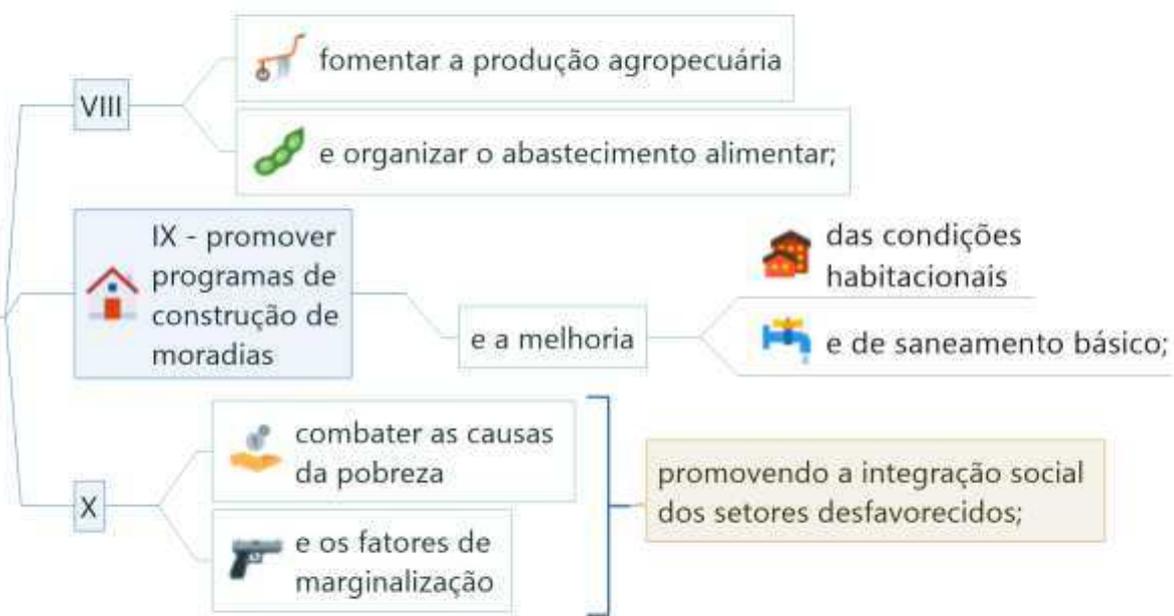








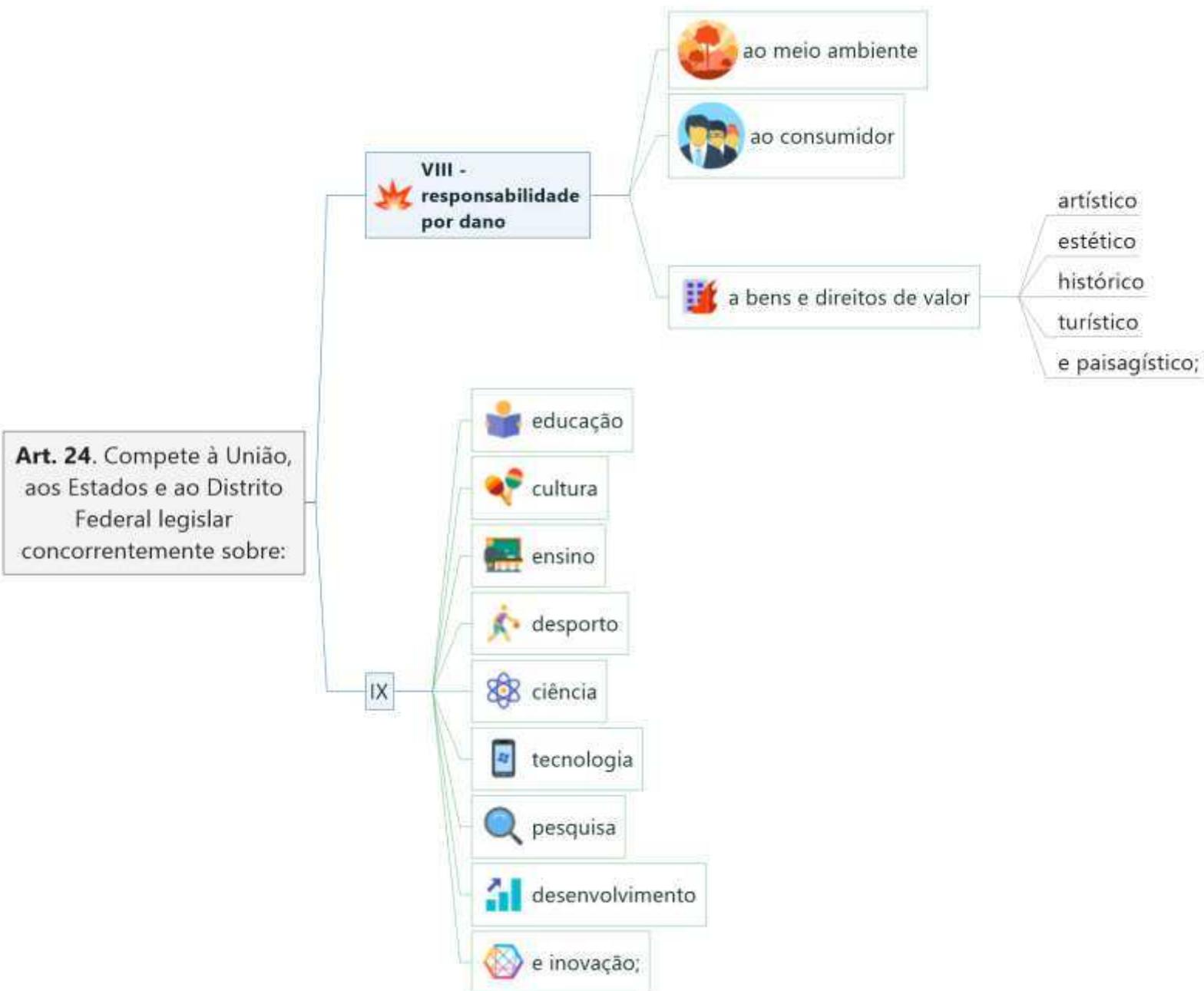
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:





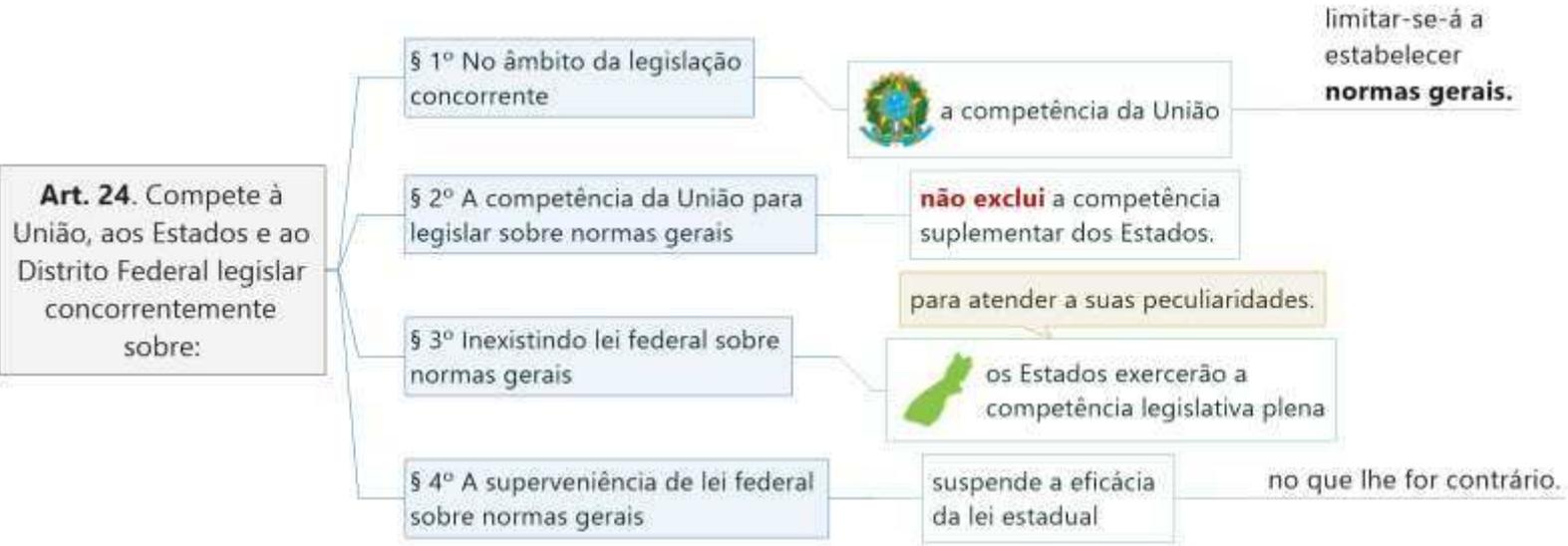






\







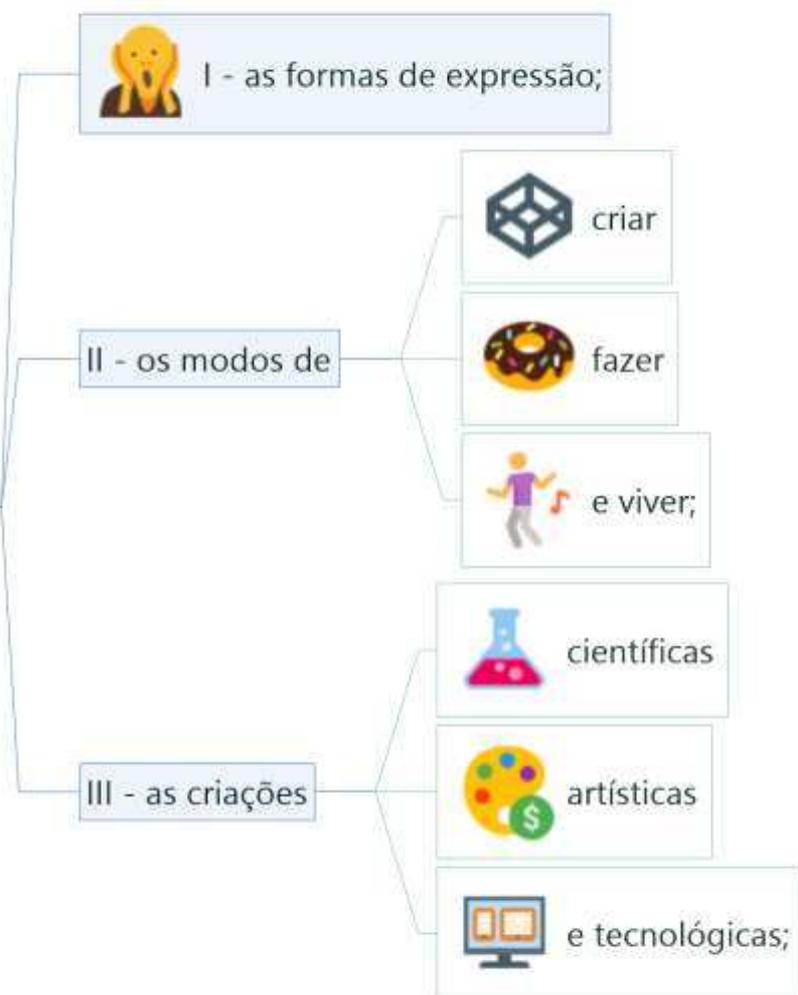




Art. 215. 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:



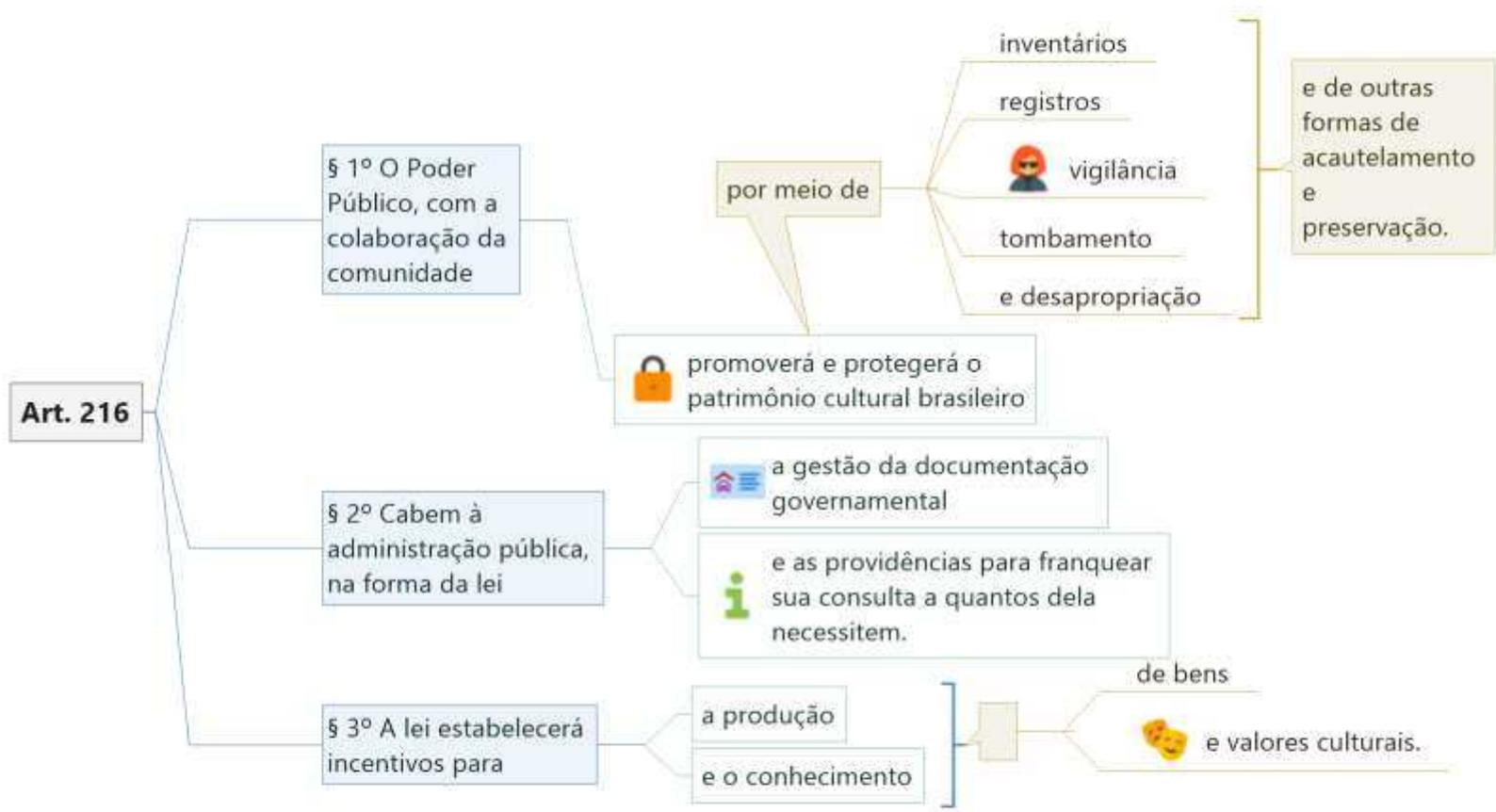
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:





Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

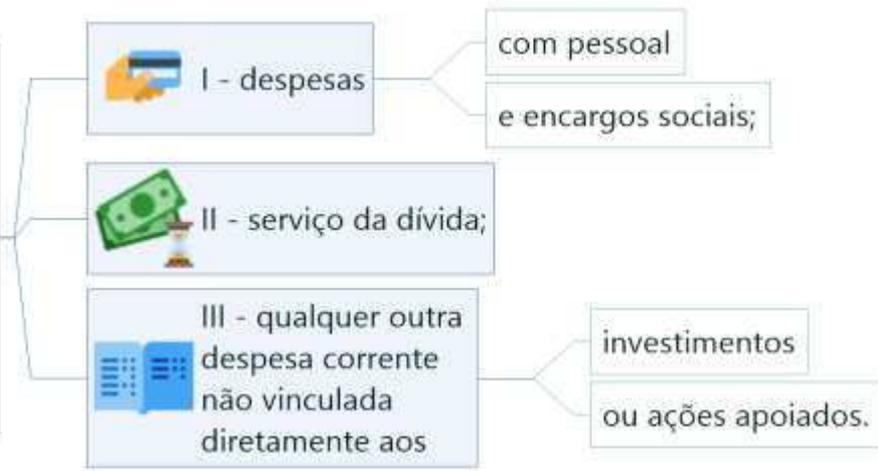




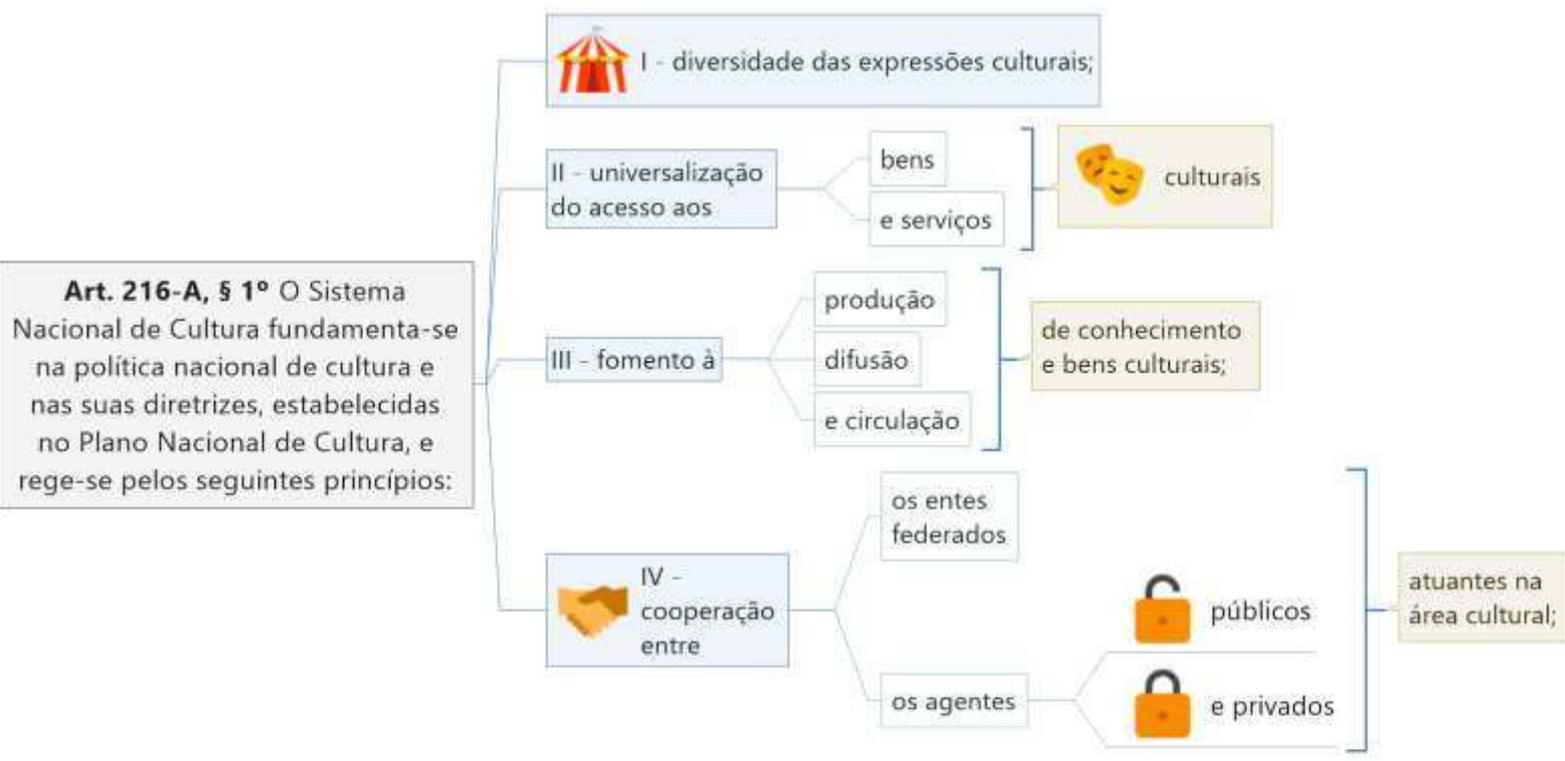




Art. 216, § 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:







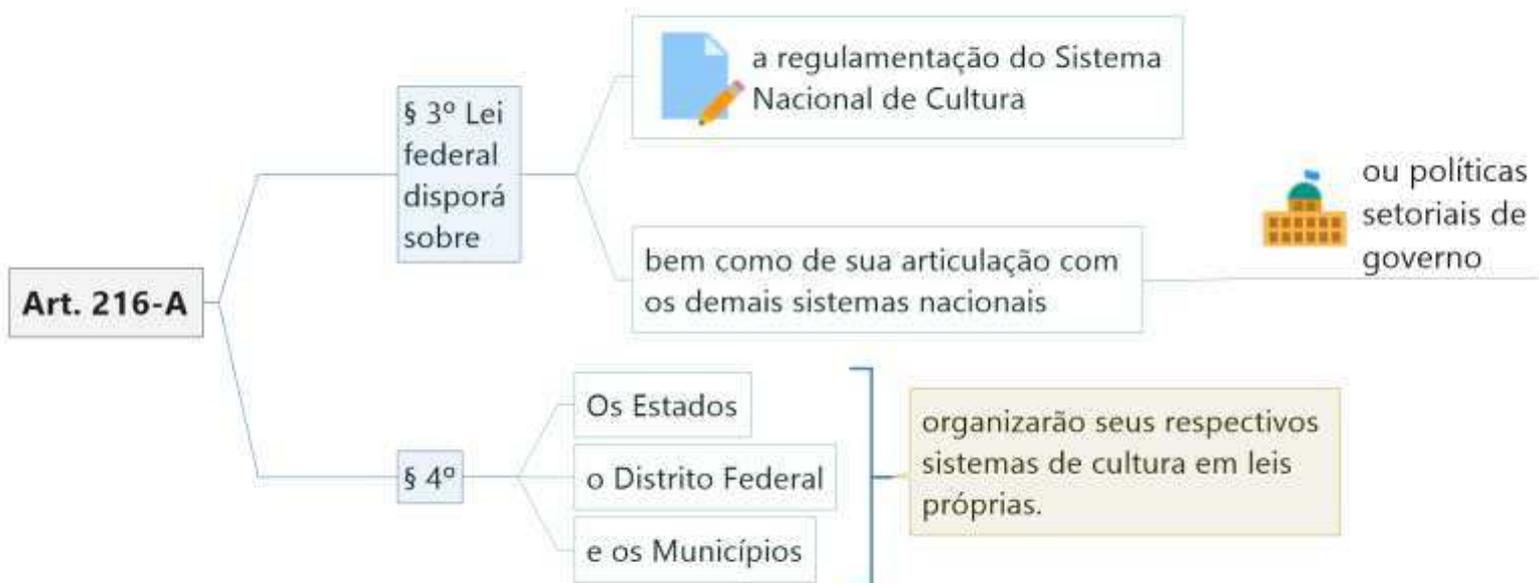




Art. 216-A, § 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:







Pessoal, finalizamos por aqui!

Espero que vocês tenham gostado!

Meu aluno, **assuma a responsabilidade pelo seu sucesso ou pelo seu fracasso. Tudo depende de você, das suas atitudes, das suas escolhas.** Não culpe os amigos, a família, o professor, a falta de apoio. Tem gente que põe a culpa em todo mundo, mas não reconhece o seu papel como protagonista da história. Você pode escolher achar culpados e dar desculpas ou encarar a sua responsabilidade pela vida que tem!

Chame a responsabilidade! Assuma o risco! Tome a decisão de fazer o que precisa ser feito e faça!

Caso tenha decidido ser aprovado, vá até o fim! Esse é o seu objetivo de agora em diante. Nada pode desviá-lo dele! Desafie-se! Motive-se! Estabeleça metas e cumpra-as!

Não tente mudar o que está fora do seu raio de ação. Mude e melhore as suas ações, a sua postura perante os problemas.

Pessoal, não existe fazer mais ou menos. Ou você foca em um objetivo e parte para ação total, ou não faz.

Estabeleça um objetivo e tenha a persistência necessária para alcançá-lo. Não deixe para depois. Faça agora! Just do it!

Dê rapidamente o primeiro passo! Não seja morno, fazendo por fazer. Faça com vontade, cumpra o seu projeto de ser aprovado!

Não se deixe influenciar por pessoas irresponsáveis que não entendem nada sobre concursos e ficam plantando ideias negativas na sua cabeça.

Se você tem um objetivo, um sonho, vá e faça de tudo para realizá-lo! Lembre-se de que o sonho é seu! Não é dos outros. Depende de você! Chute a acomodação para bem longe e procure melhorar sempre!

Faça da aprovação um objetivo de vida. O meio para conquistar uma vida melhor, para a realização de grandes sonhos. Valorize sua capacidade e acredite no seu potencial.



Faça por merecer! Faça acontecer! Faça o que precisa ser feito, da maneira correta, pelo tempo que for necessário!

Conte comigo nessa etapa!

Rosenval Júnior

Perfil no FB: [Rosenval Júnior \(escolha a opção seguir\)](#)

Página no FB: [Rosenval Jr \(Basta curtir\)](#)

Instagram: [@profrosenval](#)

Youtube: [Rosenval Júnior](#)

"A disciplina é a parte mais importante para se ter o sucesso."

Truman Capote



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.